



TERMO DE REFERÊNCIA nº 034/2018¹ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FÍSICA MÉDICA.
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018 conforme Processo
13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de Serviços em Física Médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados as atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Prestação de serviços em Física Médica realizada por pessoa jurídica.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os Serviços serão prestados mensalmente, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B – Cajazeiras, - Fazenda Cassange, Salvador – BA, 41505-015, envolvendo todos os aparelhos emissores de radiação (raios-x) e supervisão de proteção radiológica para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE).

4.2. Elaborar plano de radioproteção (PPR) e memorial descritivo do serviço de radiodiagnóstico, mantendo-os atualizados;

4.3. Realizar levantamentos radiométricos, conforme abaixo:

a) Após a realização das modificações autorizadas;

b) Quando ocorrer mudança na carga de trabalho semanal ou na característica ou ocupação das áreas circunvizinhas;

c) Quando decorrer 4 anos desde a realização do último levantamento.

4.4 Classificar as áreas do Serviço quanto ao aspecto de proteção radiológica;

4.5. Implementar programa de treinamento anual de proteção radiológica para colaboradores expostos a radiações ionizantes;

4.6 Realizar, utilizando aparelhagem específica de sua propriedade, os testes de conformidade e/ou aceitação dos aparelhos emissores de radiação (raios-x). Essa aparelhagem deverá ser composta de medidor multiparametro (KVp, tempo de exposição e dose) devidamente calibrado conforme legislação, kit para medida de alinhamento e colimação de raios-x, simulador (phantom) específico para tomografia;

4.7 Elaborar tabelas de exposições para cada equipamento;

4.8 Otimizar o controle ocupacional de indivíduos expostos a radiação;

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.9. Avaliar as condições físicas e técnicas de equipamentos emissores de raios X, acessórios e procedimentos;
- 4.10. Avaliar anualmente os equipamentos de proteção individual (EPI) do serviço radiodiagnóstico, com emissão de laudo técnico;
- 4.11. Introduzir sistema de assentamento de dados sobre os procedimentos radiológicos, sistema de garantia de qualidade, controle ocupacional implantado e treinamentos realizados;
- 4.12. Participar ativamente do comitê de proteção radiológica.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e na legislação específica Portaria 453/98 e Portaria 3.214/78 - Norma Regulamentadora 32 do Ministério do trabalho, ou outra legislação específica que venha substituir a referida legislação supra citada.
- 6.3. Executar os serviços citados em visita semanal conforme programação da Contratada;
- 6.4. Observar as normas e regimento interno da instituição, como também seguir os protocolos de segurança estabelecidos;
- 6.5. Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas, bem como notificar eventos adversos que por ventura venham a ocorrer;
- 6.6. Aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia.
- 6.7. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.



8 – PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 23.05.2018, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 18 de maio de 2018.

Gerência Administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia